



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários - SEASPAC



JUSTIFICATIVA PARA RESCISÃO CONTRATUAL

Depreende-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEASPAC, solicitou via e-mail entrega do objeto do Contrato n° 256/2022-SEASPAC/PMM com a empresa Diamantino & Cia LTDA evocando que o atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a sanções administrativas (fls. 508-510).

Atualmente a fabricante comercializa a Van por R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), conforme se pode verificar nas notas fiscais, ou seja houve reajuste no valor inicialmente ofertado, que supera o inicialmente do certame. Desta forma, a empresa solicitou realinhamento dos preços para fornecimento da VAN, pois não possui condições de fornecer o referido veículo ofertado no período da licitação (04/2022), em decorrência do aumento constante e significativo os preços para a produção pela fabricante.

A secretária municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários, apresentou documento para autorização de pedido de reequilíbrio econômico financeiro (fl. 506, vol. III). No entanto, a procuradoria mediante PARECER/2022-PROGEN (fls. 511-515) opina de forma desfavorável ao pedido de realinhamento do preços e da nota de empenho, bem como da prorrogação do prazo da entrega do Contrato 256/2022/SEASPAC. A empresa não comprovou a existência de fato superveniente, muito menos de fato imprevisível ou previsível, porém consequências incalculáveis, tendo em vista que o aumento de preços de mercado. Foi encaminhado via Ofício n° 0182/2022 – SEASPAC (fl. 521), em 20 de setembro de 2022 para a empresa a resposta desfavorável, quanto ao pedido de reequilíbrio econômico, conforme parecer da PROGEM. Na oportunidade solicita que a empresa entregue no prazo de 10 (dez) dias o referido objeto, sob pena de RESCISÃO DO CONTRATO.

Consta nos autos e-mail (fl. 525) enviado pela SEASPAC, solicitando à empresa a entrega dos 2 (dois) veículos do contrato 255/2022-SEASPAC com a empresa TM SEIXAS ALVES EIRELI, informando que o não retorno das mensagens tanto por e-mail quanto por telefone incidirá na continuidade do processo administrativo.

Devido à falta de entrega dos objetos solicitados no Contrato n° 255/2022/SEASPAC, foram aplicadas pela SEASPAC 3 (três) advertências à empresa TM SEIXAS ALVES EIRELI (fls. 527-533) e bem como aplicação de multa por atraso injustificado na entrega do objeto.

Em virtude das diversas tratativas junto a empresa para adquirir o objeto licitado, através de envio de e-mails solicitando a entrega do veículo, advertência e aplicação de penalidade, a SEASPAC, decidiu pela rescisão do Contrato n° 255/2022-SEASPAC, estabelecendo um prazo de 05 (cinco) dias corridos para manifestação da empresa ou entrega do bem.

Consta nos autos a Minuta do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 256/2022SEASPAC e do Contrato n° 255/2022-SEASPAC (fls. 540-543)

Dessa forma conforme prevê o art. 78 da Lei n.º 8.666/93 no inciso I que constituem motivo de **RESCISÃO CONTRATUAL “ O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS”**, e por já está notificada a empresa conforme documento em anexo e a mesma não se manifestar está secretaria **DECIDIU** por rescindir os contratos.

Informamos ainda, que após a rescisão de contrato enviaremos o processo para Comissão Permanente de Apuração – **CPA**.

Rua Ubá Qd. 04, lote 02 Agropólis do INCRA – Bairro Amapá núcleo cidade nova – Marabá – Pa.



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários - SEASPAC



Diante do exposto encaminhamos o processo para análise e manifestação quanto ao aspecto de legalidade da rescisão.

Marabá, 10 de novembro de 2022.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA

Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de
Marabá - SEASPAC
Portaria nº 0224/2017-GP



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários - SEASPAC

